



Lei Complementar nº 397/2024

De 04 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, III e V, da Lei Complementar n.º 267/2013, o reajuste de 2% (dois inteiros por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013, de 30 de agosto de 2013, bem como no disposto no Art. 98, § 1º, da Lei Complementar nº 377 de 24 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Setor de Recursos Humanos

Vigência 01/04/2024

Tabela de Salários= 2% sobre o valor de Janeiro/2024

| Ref. | Valor | Valor Corrigido |
|------|---------------|-----------------|
| 1 | R\$ 1.310,36 | R\$ 1.336,57 |
| 2 | R\$ 1.531,90 | R\$ 1.562,54 |
| 3 | R\$ 1.641,32 | R\$ 1.674,14 |
| 4 | R\$ 1.828,14 | R\$ 1.864,70 |
| 5 | R\$ 2.012,25 | R\$ 2.052,49 |
| 5A* | R\$ 2.824,00* | R\$ 2.880,48 |
| 6 | R\$ 2.177,05 | R\$ 2.220,59 |
| 6A* | R\$ 3.055,28* | R\$ 3.116,39 |
| 7 | R\$ 2.401,91 | R\$ 2.449,94 |
| 7A* | R\$ 3.370,59* | R\$ 3.438,00 |
| 8 | R\$ 2.620,75 | R\$ 2.673,17 |
| 9 | R\$ 2.822,90 | R\$ 2.879,35 |
| 10 | R\$ 3.005,18 | R\$ 3.065,28 |
| 11 | R\$ 3.163,84 | R\$ 3.227,11 |
| 12 | R\$ 3.518,04 | R\$ 3.588,40 |
| 13 | R\$ 3.677,53 | R\$ 3.751,08 |
| 14 | R\$ 4.470,66 | R\$ 4.560,07 |
| 15 | R\$ 5.365,76 | R\$ 5.473,07 |
| 16 | R\$ 5.900,80 | R\$ 6.018,82 |
| 17 | R\$ 6.490,20 | R\$ 6.620,00 |
| 18 | R\$ 7.670,58 | R\$ 7.823,99 |
| | L.C. 393/2024 | 01/04/2024 |

CONSELHO TUTELAR

| Valor Atual | Valor Corrigido |
|--------------|-----------------|
| R\$ 2.012,25 | R\$ 2.052,50 |

| | |
|-----------|-----------|
| HORA/AULA | R\$ 15,72 |
|-----------|-----------|





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
650F62E0F6914D8FBDC3F310771BC5B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/650F62E0F6914D8FBDC3F310771BC5B6>